



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Edital de matrícula Ensino Fundamental 003/2019

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

Em obediência a Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”.

Para o ano de 2020, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

| | |
|---|----------------------------|
| CENTRO EDUCACIONAL IZABEL BASSANI | |
| Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano | PUBLICADO NO QUADRO |
| CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO | |
| Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano | MURAL EM 30/10/2019 |

CFE. LELMUN 602/2012

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para o ensino fundamental serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **08 a 14 de novembro de 2019**, no período matutino das **7:45hs às 11:45hr** e no período vespertino das **13:30hr às 17:00hr** na SME.



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Secretaria de Educação

3. DOS CRITÉRIOS

- 3.1 As matrículas para o 1º ano devem ser realizadas para crianças que completam 6 anos até 31 de março de 2020.
- 3.2 Os alunos já matriculados terão sua **REMATRÍCULA** realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

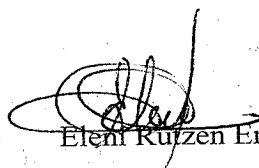
4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto ¾ do aluno;
- h) Contato telefônico atualizado;
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial.

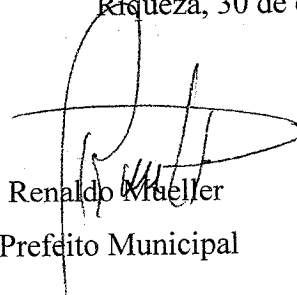
5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Riqueza, 30 de outubro de 2019.



Eteli Ruzzen Endrigo
Secretária de Educação



Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQUEZA

Editais de matrícula Educação Infantil 004/2019

Fixa data e orienta sobre os critérios de matrícula para o ano letivo de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna público as normas e procedimentos destinados as matrículas nas escolas de **EDUCAÇÃO INFANTIL** da Rede Municipal de Ensino de Riqueza – SC.

Em obediência a Resolução N° 2, de 9 de outubro de 2018 do Ministério da Educação “Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, **aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula**”.

Para o ano de 2020, o município de Riqueza, obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente as turmas e locais:

1. DAS MODALIDADES

| | |
|---|------------------------------|
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESSY SPIER AVERBECK | |
| Berçário | |
| Maternal 1 | |
| Maternal 2 | |
| Maternal 3 | |
| Jardim | |
| Pré-escolar | PUBLICADO NO QUADRO |
| CENTRO EDUCACIONAL NEDYR SPEZZATTO | |
| Maternal 3 | MURAL EM 30/10/2019 |
| Jardim | CFE. LEI MUN 602/2012 |
| Pré-escolar | |



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

Secretaria de Educação

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS

As matrículas para a Educação Infantil serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos seguintes dias e horários:

2.1 Secretaria Municipal de Educação de **08 a 14 de novembro de 2019**, no período matutino das **7:45hs às 11:45hr** e no período vespertino das **13:30hr às 17:00hr** na SME.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 As matrículas devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os alunos já matriculados terão sua **REMATRÍCULA** realizada automaticamente. Em caso de alteração do item 4 abaixo e/ou alíneas, os responsáveis deverão apresentar a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULAS

- a) Cópia de certidão de nascimento;
- b) Identidade e CPF do aluno (caso tiver);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de frequência ou histórico escolar, no caso de aluno transferido;
- e) Carteira de vacinação em dia;
- f) Cartão do SUS do aluno;
- g) Foto 3/4 do aluno;
- h) Contato telefônico atualizado
- i) CPF e Identidade dos responsáveis pelo aluno;
- j) Laudo atualizado e emitido por médico especializado, caso o aluno necessita atendimento especializado e/ou necessidade alimentar especial;
- k) Cópia do vínculo empregatício dos pais ou responsáveis.

5. DAS FINALIDADES

Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Riqueza, 30 de outubro de 2019.

Elieni Kutzen Endrigo
Secretária de Educação

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal